ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS - 01/2022

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por Prova Online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior e reconhecidos pelo Ministério da Educação;

b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

e) No ato da contratação o estudante deverá comprovar, que possui no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos dos cursos de Direito e Administração de Empresas, além de média global igual ou superior a 6,0 (seis), através de histórico escolar e/ou declaração escolar devidamente carimbada e assinada pelo responsável da Instituição de Ensino ou com código de validação digital, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08 e Resolução do Órgão Especial nº 31/2018.

f) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses;

g) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3.O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá:

a) R$ 901,33 (novecentos e um reais e trinta e três centavos) por mês, para jornada de 5 horas/dia para Ensino Superior;

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a meia passagem estudantil do valor vigente estipulado para vale transporte urbano, conforme art.21 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. A carga horária do estágio, será cumprida no período de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, em horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, considerando-se as necessidades do serviço.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no **período de 24/02/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 11/03/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", clicar em "VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS", em seguida em "Consulte os processos públicos" e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e clicar neste link.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o local de estágio (localidade em que deseja exercer suas atividades) conforme anexo I deste edital, o curso e a disponibilidade de estágio (manhã ou tarde) com carga horária diária de 5 (cinco) horas diárias, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.

a) Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2 do edital;
b) Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
c) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a

correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.5. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.8. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

2.10. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail eucandidato@ciee.ong.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

a) na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

3.3 O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 As pessoas com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

c) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta

seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **24/02/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 11/03/2022**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.

a) A prova para Ensino Superior será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua portuguesa, 5 (cinco) noções de informática e 5 (cinco) questões específicas baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no anexo II deste edital.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
b) Procure um local tranquilo e silencioso;
c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15 Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.16 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota em Língua Portuguesa;
c) Maior idade;
d) Semestre mais avançado;

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE www.ciee.org.br em **14/03/2022**;

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15/03/2022**, para o endereço eucandidato@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, do gabarito oficial e da resposta aos recursos será feita em **25/03/2022.**

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico eucandidato@ciee.ong.br, no dia **28/03/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada localidade, curso e turno:

a) lista geral de ampla concorrência;
b) lista das pessoas com deficiência;
c) lista de autodeclarados negros ou pardos;

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas de acordo com a localidade em que deseja exercer suas atividades, o curso e a disponibilidade de estágio (manhã ou tarde) em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **31/03/2022.**
5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	**Data**
Publicação do gabarito provisório e caderno de questões;	**14/03/2022**
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito	**15/03/2022**

provisório;	
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos;	**25/03/2022**
Prazo para interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	**28/03/2022**
Publicação da **lista de classificação final definitiva**.	**31/03/2022**

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando: o local de estágio, o curso, os horários disponíveis para estágio e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista de **pessoa com deficiência** serão convocados para preenchimento das vagas,

conforme a seguir:

a) 1ª (primeira) vaga aberta;
b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
e) e assim sucessivamente, para cada local de estágio, curso e horários disponíveis para estágio, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista de **autodeclarados negros ou pardos** serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;
b) 6ª (sexta) vaga aberta;
c) 9ª (nona) vaga aberta;
d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;
e) e assim sucessivamente, para cada local de estágio, curso e horários disponíveis para estágio, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4.Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar, no ato da contratação, que

possui no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso, além de média global igual ou superior a 6,0 (seis), através de histórico escolar e/ou declaração escolar devidamente carimbada e assinada pelo responsável da Instituição de Ensino ou com código de validação digital, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08 e Resolução do Órgão Especial nº 31/2018.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. A vigência do contrato de estágio para a pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação da lista de classificação final definitiva, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.7. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.8. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

Publique-se.

Fortaleza- CE, 21 de Fevereiro de 2022.

SÁVIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA

Chefe do Estágio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**LOCALIDADES**
FORTALEZA -CE	FORTALEZA, ACARAPE, ALTO SANTO, AQUIRAZ, ARACATI, ARACOIABA, BARREIRA, BATURITÉ, BEBERIBE, BOA VIAGEM, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, CASCAVEL, CAUCAIA, CHOROZINHO, EUSÉBIO, FORTIM, GUAIUBA, HORIZONTE, ICAPUI, ITAITINGA, ITAPIUNA,ITATIRA, JAGUARUANA, LIMOEIRO DO NORTE , MADALENA, MARACANAU, MARANGUAPE, MORADA NOVA, MULUNGU, OCARA, PACAJUS, PACATUBA, PACOTI, PARACURU, PARAIPABA, PEDRA BRANCA, PENTECOSTE, PINDORETAMA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, QUIXERE, REDENCAO, RUSSAS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE , TABULEIRO DO NORTE , TRAIRI, UMIRIM E URUBURETAMA.
JUAZEIRO DO NORTE CE	ACOPIARA, AIUABA, ARARIPE, ASSARÉ, AURORA, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CARIRIAÇU, CATARINA, CEDRO, CRATO, FARIAS BRITO, ICÓ, IGUATU, IPAUMIRIM, IRACEMA, JAGUARETAMA, JAGUARIBE, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES, MISSÃO VELHA, MOMBAÇA, NOVA OLINDA, ORÓS, PARAMBU, PEREIRO, PIQUET CARNEIRO, PORTEIRAS, QUITERIANÓPOLIS, QUIXELÔ, SABOEIRO, SANTANA DO CARIRI, SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE, TAUÁ E VÁRZEA ALEGRE

SOBRAL-CE	ACARAÚ, AMONTADA, ARARENDÁ, BELA CRUZ, CAMOCIM, CARIRÉ, CARNAUBAL, CHAVAL, COREAÚ, CRATEUS, CROATA, CRUZ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GRANJA, GUARACIABA DO NORTE , HIDROLÂNDIA, IBIAPINA, IBICUITINGA, INDEPENDÊNCIA, IPU, IPUEIRAS, IRAUÇUBA, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO, MASSAPÊ, MERUOCA, MONSENHOR TABOSA, MORRINHOS, MUCAMBO, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, RERIUTABA, SANTA QUITÉRIA, SANTANA DO ACARAÚ , SÃO BENEDITO, SOBRAL, TAMBORIL, TIANGUÁ, UBAJARA, URUOCA, VARJOTA, VIÇOSA DO CEARÁ.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS: Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; 2 Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência;Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento;Gestão de Desempenho;Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública:.

DIREITO - NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais (art. 1o ao 4o da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5° ao 17° da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18° ao 33o da Constituição Federal).**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios
Constitucionais aplicados ao processo.